



CÂMARA MUNICIPAL  
**Felgueiras**  
DEB. ADMINISTRAÇÃO GERAL


Acta n.º 11  
2010.06.02

**PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural – Notificação de decisão de aprovação da candidatura n.º 11009 "ZCM de Felgueiras" – Apresentada no âmbito do concurso n.º 02/Ação 1.3.2 "Gestão Multifuncional"** – Presente o ofício n.º MISGL1003097, datado de 10 de Maio de 2010, da Autoridade de Gestão do Proder – Programa de Desenvolvimento Rural, acompanhado das informações prestadas em 4 de Maio de 2010 e em 17 de Maio de 2010, pelo Eng. Zootécnico, António Carneiro, da Divisão de Gestão do PDM do Departamento de Ordenamento do Território, documentos em anexo. -----

----O Ex.mo Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: -----

----"À reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara toma conhecimento e delibera aceitar a decisão de aprovação da candidatura em questão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

  
Rui Feres  
Eduardo Prazeres  
Helder  
Eduardo  
B

*Excmo António Cabrita*  
 A fim de dar seguimento processual à presente  
 Candidatura, será de proceder às seguintes formaliz  
 ções:  
 → v.v.f.f.

WISHL 1703097  
 10-05-2010

**ProDER**  
 Programa de Desenvolvimento Rural  
 Felgueiras

Entrada N.º 6440  
 Proc. Ad. N.º 19328/10  
 Data: 11.05.2010

Vereador Dr. João Sousa  
 Vereadora Dr.ª Carla Moleles  
 Vereador Eduardo Teixeira  
 GAP  
 DDAG

DDEF  
 DDOASU  
 DDOT  
 DDP  
 PM

Outros Serviços: \_\_\_\_\_  
 O Presidente \_\_\_\_\_

Exmº Senhor:  
 Município de Felgueiras  
 Praça da Republica  
 Margaride  
 4610-116 Felgueiras

**MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**  
 DEPARTAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

12 MAIO 2010

REG. Nº \_\_\_\_\_ SERVIÇO **DDT**

Com registo e aviso recepção

V/Refa:	V/Data:	N/Refa:	Data:
---------	---------	---------	-------

**ASSUNTO: DECISÃO - Acção 1.3.2- PA 11009- Promotor: Município de Felgueiras  
 Decisão de Aprovação**

Finda a análise do PA apresentado por V. Exª e acima mencionado, e dispensada a audiência prévia por os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão de teor favorável (art. 103º, n.º 2., alínea b) do Código do Procedimento Administrativo), foi tomada a decisão final, nos termos e com os fundamentos seguintes:

Cumprimento dos critérios de elegibilidade do beneficiário e da operação previstos nos Artigos 6º e 7º do Regulamento de Aplicação, aprovado pela Portaria nº 289-A/2008, de 11 de Abril.  
 Valia Global da Operação de 16,0 inserindo-se na dotação orçamental estabelecida para o presente concurso.

Face ao exposto, notifica-se V.Exª da decisão do Gestor, tomada em reunião da Autoridade de Gestão de 2010-04-23, de conceder um subsídio no montante de 66.625,91 euros, nos termos da ficha-resumo que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente decisão.

Informa-se ainda V. Exª de que, para efeitos de celebração do contrato, devem estar entregues na DRAP, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de recepção da presente notificação, os documentos relativos às "Condicionantes Pré-Contratuais", caso haja referência a estas naquela ficha-resumo, os quais deverão ser entregues pelo Balcão do Beneficiário.

Chama-se a atenção para as diligências a que deverá proceder, caso ainda não o tenha feito e que constam do documento "Informação para os Promotores da Acção 1.3.1 que vão celebrar contrato com o

IFAP, I.P.", que se envia conjuntamente com a presente notificação. Quando se trate de envio de documentos, os mesmos deverão ser entregues pelo Balcão do Beneficiário.

Solicita-se ainda que seja indicado o local físico onde se encontra o dossier com toda a documentação relacionada com a apresentação, decisão e execução do pedido de apoio, cuja constituição é uma obrigação do beneficiário (alínea f) do Art. 9.º do Decreto-Lei nº 37-A/2008, de 5 de Março)

Após cumpridas todas as formalidades acima referidas, a presente decisão de aprovação será comunicada ao IFAP, I.P. para efeitos de emissão e celebração do correspondente contrato de financiamento.

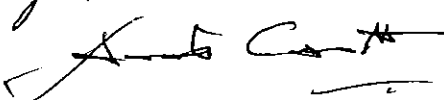
Com os melhores cumprimentos,

Director Regional

António Ramalho

  
António Graça  
Director Regional Adjunto

- 
- 1 - registar na Plataforma informática a solução para o condicionamento contratual;
  - 2 - Proceder à informação respectiva, com vista a dar cumprimento ao despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Presidente da Comissão de 07.05.2010.

flg. 77 Maio 2010  




5-5-19  
aris  
Li  
307

**INFORMAÇÃO PARA OS PROMOTORES DA ACÇÃO 1.3.2 QUE VÃO CELEBRAR CONTRATO COM  
O IFAP, I.P.**

O promotor deverá proceder às seguintes diligências, caso ainda o não tenha feito:

1. Abertura de uma conta bancária - abertura de uma conta específica para as operações PRODER, que será utilizada para os pagamentos e recebimentos referentes a todas as operações no âmbito do PRODER, com excepção das incluídas no Regime de Pagamento Único (RPU).

O promotor poderá, contudo, utilizar uma conta já existente, a qual terá de passar a ser conta exclusiva para as operações no âmbito do PRODER.

2. Criação do IB (Identificação do Beneficiário) - criação do IB e indicação do NIB da conta referida em 1, a qual ficará associada ao IB. O promotor deve deslocar-se a um balcão físico da DRAP e levar os documentos necessários para o efeito (Anexos I e II).

3. Documento comprovativo da criação do IB - envio de documento comprovativo da criação do IB, através do Balcão do Beneficiário, seleccionando aí a opção "Pré-Contratação".

4. Declaração do cônjuge - se o(s) bem(ns) a utilizar para na operação for(em) também propriedade do cônjuge, deve ser enviada uma declaração de autorização deste (Anexo III), através do Balcão do Beneficiário, seleccionando aí igualmente a opção referida em 3 (*se o promotor for uma pessoa singular*)

5. Inscrição da exploração no ISIP - para obtenção do documento comprovativo da inscrição no ISIP, o promotor deve deslocar-se a uma Sala de Parcelário na DRAP e levar os documentos necessários para o efeito (Anexos IV e V).

6. Informação sobre o investimento em formação - se o promotor incluiu investimento em formação no seu PA, deve fornecer dados sobre o mesmo através do Balcão do Beneficiário, clicando no botão do menu do lado direito "Indicadores de formação" e preenchendo o formulário que ali irá visualizar.

**ANEXO I**

**BALCÕES FÍSICOS NA DRAP PARA CRIAÇÃO DO IB**

Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos – Vila Real  
Rua Poeta Alberto Miranda, Bloco B, nº 43, r/c Dtº - 5000-697 Vila Real  
Telefone: 278 340 690  
Fax: 278 340 698

Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos – Chaves  
Rua Alferes João Baptista, nº 21, 1º Esq. 5400-317 Chaves  
Telefone: 276 340 310  
Fax: 276 323 775

**Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos – Braga**  
Rua João XXI, 535, r/c - 4710-248 Braga  
Telefone: 253 616 570/1  
Fax: 253 617 799

**Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos – Matosinhos**  
Praça Mouzinho de Albuquerque, nº 113, 7º - 4100-359 Porto  
Telefone: 226 094 085  
Fax: 226 000 659

**Delegação Regional do Alto Trás-os-Montes**  
Sede: Praça do Campo da Fonte - 5400-160 Chaves  
Telefone: 276 333 158  
Fax: 276 331 160

**Delegação Regional do Entre Douro e Vouga**  
Sede: Av. 25 de Abril, n.º28-A - 4540-102 Arouca  
Telefone: 256 943 456  
Fax: 256 941 809

**Delegação Regional do Ave**  
Sede: Rua Antunes Basto  
4890-358 Cabeceira de Basto  
Telefone: 253 662 676  
Fax: 253 661 472

**Delegação Regional do Minho Lima**  
Sede: Quinta do Forte-Lovelhe - 4920-082 Vila Nova de Cerveira  
Telefone: 251 708 380  
Fax: 251 708 385

**Delegação Regional do Cavado**  
Sede: Quinta do Sancho, Rua Prof. Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos  
Telefone: 253 831 736  
Fax: 253 831 955

**Delegação Regional do Nordeste Transmontano**  
Sede: Largo da Escola Industrial - 5300-903 Bragança  
Telefone: 273 300 930  
Fax: 273 300 938

**Delegação Regional do Douro**  
Sede: Praceta Arantes de Oliveira, 4 - 5100-102 Lamego  
Telefone: 254 612 033  
Fax: 254 612 660

**Delegação Regional do Tâmega**  
Sede: Av. Zeferino de Oliveira n.º 1, 1.º - 4560-494 Penafiel  
Telefone: 255 729 120  
Fax: 255 729 125



## ANEXO II

### DOCUMENTOS A ENTREGAR PARA CRIAÇÃO DO IB

#### Singulares

- Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão válido na data de registo do IB
- NIF ou Cartão do cidadão
- Documento Bancário comprovativo do NIB indicado, em nome do requerente.
- No caso de formulários assinados por Procurador, apresentar o BI ou cartão do cidadão de quem assina
- Procuração Notarial dando poderes para representar o requerente.

#### Sociedades Comerciais

- NIF da Sociedade
- Certidão do Registo Comercial emitida à menos de 1 ano
- Identificação Pessoal e Fiscal de quem obriga a Sociedade
- No caso de formulários assinados por Procurador, apresentar o BI ou cartão do cidadão de quem assina
- Comprovativo bancário em nome da Sociedade.
- A Assinatura do formulário deve respeitar a forma de obrigar da Sociedade

#### Sociedades Não Comerciais

- NIF da Sociedade
- Declaração de Início de Actividade.
- Identificação Pessoal e Fiscal dos Gerentes
- No caso de formulários assinados por Procurador, apresentar o BI ou cartão do cidadão de quem assina
- Comprovativo bancário em nome da Sociedade.

#### Cabeças de Casal e Heranças Indivisas

- NIF da Herança
- Habilitação de Herdeiros ou Declaração de Cabeça de Casal.
- Comprovativo bancário em nome da Herança ou do Cabeça de casal
- Identificação pessoal e fiscal do Cabeça de Casal.

---

#### VERSÕES DE SUBSTITUIÇÃO

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "quis" and various scribbles.

As versões de substituição ocorrem sempre que a informação constante das versões anteriores são objecto de alteração.

Para estas versões deverão ser apresentados os documentos que fundamentam a necessária alteração, como os exemplos que seguem:

Alterar NIB – deverá apresentar um novo documento bancário respeitando os pressupostos necessários ao de criação de um NIFAP.

Alterar Morada Fiscal de uma Sociedade – deverá enviar uma Certidão do Registo Comercial que confirme a alteração da Sede Social.

Existem situações em que as alterações pretendidas não obrigam a apresentação de nenhum documento específico, como são o caso de introdução de um telefone de contacto ou de uma nova morada de correspondência. Nestes casos o IB poderá ser recepcionado sem qualquer documento anexo.

### ANEXO III

#### MINUTA DA DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE

F ..... contribuinte nº ..... (profissão) .....  
casado segundo o regime de ..... com ..... contribuinte nº  
....., morador em ....., autoriza o cônjuge a afectar os bens (indicar  
quais)..... sita(os) em ....., (indicar a  
localização ou as parcelas, se se tratar de uma exploração) ..... ao  
projecto ....., pelo prazo e nas condições que resultam do contrato de financiamento com o  
IFAP e das disposições legais em vigor.

Data: .....

Assinatura: .....

### ANEXO IV

SALAS DO PARCELÁRIO NA DRAP

SALAS DO PARCELÁRIO NA DRAP

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "Copias" and several illegible signatures.

Salas de Atendimento	Morada	Telefone	Fax	Responsável
	e-mail			de Sala
<b>NORTE</b>				
Arouca	Central de Camionagem R. D. João I 4540-202 AROUCA	256 943 456	256 941 809	José Fernando Rels
	<a href="mailto:jose.rels@externo.ifap.min-agricultura.pt">jose.rels@externo.ifap.min-agricultura.pt</a>			
Braga	Quinta de São José S. Pedro de Merelim 4700-859 BRAGA	253 331 365 253 300 969 (geral)	253 300 968	Maria José Macedo
	<a href="mailto:maria.macedo@externo.ifap.min-agricultura.pt">maria.macedo@externo.ifap.min-agricultura.pt</a>			
Cabeceiras de Basto	R. Antunes Basto - Refojos 4860 CABECEIRAS DE BASTO	253 662 676 253 666 251	253 661 472	Barroso Pires
	<a href="mailto:drave@drapn.min-agricultura.pt">drave@drapn.min-agricultura.pt</a>			
Celorico de Basto	Casa do Agricultor, Pç. Altino Alves Pereira 4890-225 CELORICO DE BASTO	255 320 480	255 320 489	Manuel Freitas Costa
	<a href="mailto:cacbvinhos@mail.telepac.pt">cacbvinhos@mail.telepac.pt</a>			
Cinfães	Calçada do Bento 4690-024 CINFÃES	255 563 585	255 563 585	José Carlos Campelo
	<a href="mailto:jose.campelo@externo.ifap.min-agricultura.pt">jose.campelo@externo.ifap.min-agricultura.pt</a>			
Matosinhos	Sra da Hora - Estr. Exterior da Circunvalação, 11846 4460-281 MATOSINHOS	229 552 423 229 574 010 (geral)	229 574 029	João Maria Lemos
	<a href="mailto:joao.lemos@externo.ifap.min-agricultura.pt">joao.lemos@externo.ifap.min-agricultura.pt</a>			
Monção	Porta do Sol 4950-500 MONÇÃO	251 656 053	251 656 053	José Henrique Gonçalves
	<a href="mailto:aminho.moncao@drapn.min-agricultura.pt">aminho.moncao@drapn.min-agricultura.pt</a>			
Penafiel	Rua Joaquim de Araújo, S/Nº 4560-467 PENAFIEL	255 729 120	255 729 125	António Seabra da Rocha
	<a href="mailto:drtamega.atendimento@drapn.min-agricultura.pt">drtamega.atendimento@drapn.min-agricultura.pt</a>			
Ponte de Lima	Bairro da Graciosa	258 742 207	258 743 674	Agostinho Amorim

Sobral-Arca

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "Ovis" and a signature.

	4990 PONTE DE LIMA			
	<a href="mailto:amlnho@drapn.min-agricultura.pt">amlnho@drapn.min-agricultura.pt</a>			
Bragança	R. Claudino Mesquita da Rosa 5300 BRAGANÇA	273 327 329		Pedro Sampaio
	<a href="mailto:malto:za.braganca@drapn.min-agricultura.pt">malto:za.braganca@drapn.min-agricultura.pt</a>			
Chaves	Campo da Fonte, 30 5400-161 CHAVES	276 333 158	276 331 748	José Caeiro
	<a href="mailto:jose.caeiro@externo.inga.min-agricultura.pt">jose.caeiro@externo.inga.min-agricultura.pt</a>			
Lamego	Praceta Arantes de Oliveira, nº4 5100-102 LAMEGO	254 612 033	254 612 660	Artur Carlos Rocha Pina
	<a href="mailto:artur.pina@drapn.min-agricultura.pt">artur.pina@drapn.min-agricultura.pt</a>			
Macedo de Cavaleiros	Recinto da Coop. de Macedo de Cavaleiros - Apartado 33 5340-951 MACEDO DE CAVALEIROS	278 429 010	278 426 358	João Pires
	<a href="mailto:joao.a.pires@externo.inga.min-agricultura.pt">joao.a.pires@externo.inga.min-agricultura.pt</a>			
Mirandela	R. da República, n.º 133 5370-034 MIRANDELA	278 260 900		José Luís Fernandes
	<a href="mailto:jose.fernandes@externo.inga.min-agricultura.pt">jose.fernandes@externo.inga.min-agricultura.pt</a>			
Mogadouro	Av. do Sabor 5200-229 MOGADOURO			António Vilarica
	<a href="mailto:antonio.vilarica@drapn.min-agricultura.pt">antonio.vilarica@drapn.min-agricultura.pt</a>			
Torre de Moncorvo	R. Dr. João Leonardo, 5 5160-280 TORRE DE MONCORVO	279 254 161	279 254 043	Anabela Carvalho da Conceição Pinto
	<a href="mailto:dolores.costa@drapn.min-agricultura.pt">dolores.costa@drapn.min-agricultura.pt</a>			
Vila Real	Delegação Regional do Douro - Núcleo de Vila Real Lugar de Codessais 5000-421 VILA REAL	259 300 600	259 375 292	Teresa Ribeiro

*Handwritten notes and signatures:*  
 - Top right: A large handwritten signature or name.  
 - Middle right: A smaller handwritten signature.  
 - Bottom right: Another handwritten signature.

## DOCUMENTOS A ENTREGAR PARA INSCRIÇÃO NO ISIP

*J. S. K.*  
*Arês*  
*B. J.*

- BI e NIF, no caso de ser um novo requerente no sistema ou requerente existente que pretende efectuar alterações;

- BI e NIF do representado, BI do representante e declaração com menção de poderes específicos para o acto, no caso de ser um representante.

É necessária a apresentação de \*um\* dos seguintes documentos comprovativos de posse ou uso da terra, em função da forma de exploração a que se apresente (ex: proprietário, rendeiro, cedência, etc.):

- Título de Registo Predial actualizado (seis meses) ou Certidão de Teor da descrição predial e respectivas inscrições.

- Caderneta Predial actualizada (seis meses).

- Certidão de Teor da matriz da Repartição de finanças.

- Escritura que transmite a propriedade (ex: Escritura de compra e venda, de doação, de partilha, etc).

- Testamento.

- Sentença judicial transitada em julgado reconhecendo a propriedade.

Escritura de habilitação de herdeiros, com certidão da Repartição de Finanças.

- Sempre que se trate de prédios rústicos em regime de compropriedade deve ser apresentada declaração de autorização de utilização do bem comum.

- Contrato de Arrendamento

- Contrato de comodato

- Declaração de cedência

- Outros documentos equivalentes.

Visto  
04.05.2010  
F. B. C. M.  
J. S. J. J.  
L. S.  
S. M.  
B. J.

**Exmo. Sr. Director do DOT,**

*Assunto: "Audiência Prévia – Acção 1.3.2 – PA 11009 – Aviso 02-132-2009 – Redução do investimento elegível"*

Atento ao disposto no ofício do ProDeR cumpre-me informar:

**1 - Investimento elegível proposto = 143.114,17 € (do qual, 9.862,38 € é IVA);**  
Investimento elegível aprovado = 133.251,79 €; Subsídio apurado (ProDeR) = 66.625,90 €  
Investimento a suportar pelo Município de Felgueiras = 76.488,27 €

**2 - Receitas ZCM (2005 até 2010) = 45.853,10 € Despesas ZCM (2005 até 2010) = 5.096,50 €**  
Balanço Financeiro ZCM = + 40.756,60 €

**3 - Diferença entre Investimento a realizar e Balanço da ZCM = 35.131,67 €**  
Receita ZCM esperada até 2014 = 40.000 €

As receitas da ZCM de Felgueiras são as provenientes das taxas devidas pelo exercício da caça pagas pelos caçadores. Até Setembro de 2011 (renovação da concessão da ZCM), as receitas podem reverter para as despesas elegíveis, sob pena de os excedentes serem obrigatoriamente entregues aos serviços florestais, facto estabelecido pela Portaria n.º 545/2008, de 27 de Junho. Pela mesma Portaria, são definidas as despesas elegíveis da ZCM, sendo que a Acção 1.3.2 insere-se como despesa com o Ordenamento Cinegético, sendo portanto elegível.

Será relevante referir que a Acção 1.3.2 promoverá, entre outros, o aumento da biodiversidade florística e faunística dos locais; a redução do risco de incêndio nas áreas de intervenção – desmatações; a valorização económica dos espaços florestais com o desenvolvimento e produção de culturas para a fauna e de árvores de fruto; actividades ao ar livre com carácter educacional e ambiental – percursos pedestres;  
Relevante é também que, do meu conhecimento, a de Felgueiras é a única candidatura neste âmbito aprovada na região, sendo portanto motivo de distinção para o Município e para a Zona de Caça;

➤ Atento ao acima exposto, é minha opinião técnica que a concretização dos investimentos preconizados pela Acção 1.3.2 representam um benefício quer para a ZCM quer para o Município, sem custos acrescidos para a CM.

Junto em anexo o Cronograma de Execução Física e Financeira elaborado aquando da submissão da candidatura a esta Acção.

Felgueiras, 4 de Maio de 2010,

À Zona de Caça  
O Engenheiro Zootécnico

O Engenheiro Zootécnico

*António Carneiro*  
António Carneiro

PROCEDE-SE NOS  
TERMINOS DA  
INFORMAÇÃO  
05-05-2010

Exmo. Senhor Presidente  
Apresento o presente  
relatório  
julgo que será de vossas  
utilidade para a  
vossa representação  
enquanto Câmara  
V. Ex.ª determinou  
4 MAI 2010

7c.  
18.05.2010  
*[Handwritten signatures and initials]*

DE: *António Carneiro*

DATA: 2010-05-17

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal*

PARA: *Dr. Inácio Ribeiro*

CONHECIMENTO: *Exmo. Senhor Chefe da DGPDM – Eng.º Armando Carvalho*

ProDeR – Notificação de Decisão de Aprovação da candidatura N.º 11009 "ZCM de Felgueiras" – apresentada no âmbito do concurso N.º 02/Ação 132/2009 – Gestão

ASSUNTO: Multifuncional

**INFORMAÇÃO**

A Autoridade de Gestão do ProDeR, através do seu ofício N.º MISGL1003097, datado do passado dia 10 de Maio de 2010, notificou a Câmara Municipal de Felgueiras da decisão de aprovação da candidatura N.º 11009 "ZCM de Felgueiras" – apresentada no âmbito do concurso N.º 02/Ação 132/2009 – Gestão Multifuncional, anexa-se ofício.

Após verificação do conteúdo do ofício cumpre-me informar o seguinte:

1. A Valla Global da Operação (VGO) foi de 16,0, em resultado da avaliação do mérito, a candidatura foi Aprovada, uma vez que cumpre os critérios de elegibilidade do beneficiário e da operação previstos nos Artigos 6º e 7º do Regulamento de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 289-A/2008, de 11 de Abril, bem como, se insere na dotação orçamental estabelecida para o respectivo concurso.
2. Tendo em consideração que o IVA não é considerado elegível, o montante candidato e o montante proposto, e os proveitos da ZCM de Felgueiras, resulta o quadro seguinte:

Investimento Total Elegível Proposto	
143.114,17 €	
Investimento Total Elegível Aprovado	
133.251,79 €	
Subsídio apurado	A suportar pelo Município
66.625,90 €	76.488,27 €
Proveito actual da ZCM de Felgueiras	
40.756,60	
Diferença	
35.131,67 €	
Proveito esperado da ZCM de Felgueiras até 2014	
40.000 €	

*[Handwritten signatures and initials]*

Do quadro anterior conclui-se que o montante proposto está correcto (linha 1), uma vez que cumpre o estipulado no aviso de abertura.

3. A Acção 1.3.2 "Gestão Multifuncional" contempla a candidatura da ZCM de Felgueiras, submetida a 30 de Setembro de 2009, a um projecto cujos objectivos são:
  - a. Diversificar as actividades nas explorações florestais, promovendo a utilização e valorização económica de recursos associados à floresta e aos espaços florestais;
  - b. Desenvolver a produção de bens e serviços proporcionados pelos ecossistemas florestais, maximizando as suas funções protectoras e sociais;
  - c. Promover a valorização de recursos endógenos e a sustentabilidade dos territórios rurais.
  
4. Descrição Geral do projecto:  
Tipologia das intervenções apoiadas – Investimentos relacionados com a Gestão Cinegética em Zonas de Caça Municipal:
  - a. *Melhoramento de habitats:*
    - i. Instalação de campos de alimentação, como desmatações e instalação de pastagens; instalação;
    - ii. Instalação de espécies arbóreas ou arbustivas produtoras de frutos;
    - iii. Instalação e beneficiação de infra-estruturas de fixação e adaptação das populações cinegéticas, tais como aquisição e instalação de comedouros e bebedouros, e construção ou aquisição e colocação de moroços e tocas artificiais;
  - b. *Fomento das populações cinegéticas: a aquisição de parques para a adaptação de exemplares cinegéticos introduzidos;*
  - c. *Diversificação da oferta de serviços, tais como a instalação e sinalização de percursos para observação da fauna e respectivos suportes de informação ao utilizador.*
  
5. Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis.
6. O prazo máximo para a execução física das operações é de 24 meses contados da data de assinatura do contrato de financiamento.

*[Handwritten signatures and initials]*

Do exposto, afigura-se-me que estão reunidas as condições para aceitação da Aprovação da Candidatura N.º 11009 "ZCM de Felgueiras", submetendo à V/ superior consideração.

Mais me cumpre informar que a celebração do contrato de financiamento será condicionada à apresentação dos documentos em falta, a saber:

**Condicionantes Contratuais Departamento/Divisão**

Parecer da CCDR para investimentos em REN DOT/DGPDM

**Diligências Departamento/Divisão**

Abertura de conta bancária específica para as operações PRODER, que será utilizada para os pagamentos e recebimentos referentes a todas as operações no âmbito PRODER. DEF/DF

Local físico onde se encontra toda a documentação (alínea f do Art.º 9.º do Decreto-Lei nº 37-A/2008, de 5 de Março) Serviços da DGPDM/DOT

*[Handwritten initials]*

ZCM de Felgueiras – ProDeR – Acção 1.3.2 «Gestão multifuncional», integrada no subprograma n.º 1 «Promoção da competitividade», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente – Notificação de Decisão de Aprovação da Candidatura n.º 11009 “ZCM de Felgueiras” – Presente o ofício da Autoridade de Gestão do ProDeR – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente – Finda a análise do PA apresentado por V. Ex.ª e acima mencionado, e dispensada a audiência prévia por elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão de teor favorável (art. 103º, n.º 2., alínea b) do Código do Procedimento Administrativo), foi tomada a decisão final, nos termos e com os fundamentos seguintes:

Cumprimento dos critérios de elegibilidade do beneficiário e da operação previstos nos Artigos 6º e 7º do Regulamento de Aplicação, aprovado pela Portaria nº 289-A/2008, de 11 de Abril. Valia Global da Operação de 16,0 inserindo-se na dotação orçamental estabelecida para o presente concurso.

Face ao exposto, notifica-se V. Ex.ª da decisão do Gestor, tomada em reunião da Autoridade de Gestão de 2010-04-23, de conceder um subsídio no montante de 66.625,91 euros, nos termos da ficha-resumo que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente decisão

Informa-se ainda V. Ex.ª de que, para efeitos de celebração do contrato, devem estar entregues na DRAP, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de recepção da presente notificação, os documentos relativos às “Condicionantes Pré-Contratuais”, caso haja referência a estas naquela ficha-resumo, os quais deverão ser entregues pelo Balcão do Beneficiário.

Chama-se a atenção para as diligências a que deverá proceder, caso ainda não o tenha feito e que constam do documento “Informação para os Promotores da Acção 1.3.1 que vão celebrar contrato com o IFAP, I.P.”, que se envia conjuntamente com a presente notificação. Quando se trate de envio de documentos, os mesmos deverão ser entregues pelo Balcão do Beneficiário.

Solicita-se ainda que seja indicado o local físico onde se encontra o dossier com toda a documentação relacionada com a apresentação, decisão e execução do pedido de apoio, cuja constituição é uma obrigação do beneficiário (alínea f) do Artigo. 9.º do Decreto-Lei nº 37-A/2008, de 5 de Março).

Após cumpridas todas as formalidades acima referidas, a presente decisão de aprovação será comunicada ao IFAP, I.P. para efeitos de emissão e celebração do correspondente contrato de financiamento.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document. At the top right, there are two distinct signatures. Below them, there are several sets of initials and marks, including what appears to be a large '9' or '7' at the top, followed by a signature that looks like 'Cristina', and other illegible initials and marks.